

Notícias da Justiça e do Direito nos jornais desta terça-feira

04/09/2012

O relator do processo do mensalão, ministro Joaquim Barbosa, e o revisor, Ricardo Lewandowski, concluíram que os réus do núcleo financeiro do escândalo devem ser condenados por gestão fraudulenta por terem concedido empréstimos simulados de R\$ 32 milhões ao PT e às agências do publicitário Marcos Valério. As informações são do jornal **Valor Econômico**. Leia mais na [ConJur](#)

Núcleo político

Reportagem do jornal **Correio Braziliense**, desta terça (4/9), analisa que os argumentos utilizados pelos ministros até o momento no julgamento do mensalão "deixam escapar a posição sobre outros aspectos do processo que ainda serão julgados." De acordo com a reportagem, os argumentos utilizados até o momento deixam o núcleo político em situação complicada. Em seu voto relacionado ao Banco Rural, o relator ministro Joaquim Barbosa, deixou transparecer que se convenceu do envolvimento do chamado núcleo político nas fraudes financeiras. O revisor, ministro Ricardo Lewandowski, também confirmou o entendimento de que as operações bancárias representaram "negócio de pai para filho" para beneficiar o PT e as agências de publicidade de Marcos Valério.

Para o jornal **Folha de S. Paulo** os votos proferidos até o momento complicam as situações dos petistas José Genoino e Delúbio Soares, que tomaram R\$ 3 milhões para o partido. Ao votarem pela condenação de ex-dirigentes do Banco Rural, os ministros do Supremo deram respaldo a um ponto central da acusação: o de que os empréstimos ao PT e às empresas do publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza eram de fachada.

Gestão fraudulenta

Apontado pela Procuradoria-Geral da República como o banco que, ao lado do Rural, concedeu empréstimos fraudulentos para o PT, o BMG terá quatro dirigentes julgados por gestão fraudulenta e falsidade ideológica. O processo, um desdobramento do mensalão, corre na Justiça Federal de Minas desde 2006 e aguarda sentença desde julho deste ano. São réus neste processo José Genoino, Delúbio Soares, Marcos Valério, Renilda Santiago, Cristiano Paz, Ramon Hollerbach e Rogério Tolentino. As informações são da **Folha de S. Paulo**

Última sessão

A corregedora nacional de Justiça, ministra Eliana Calmon, leva nesta terça-feira (4/9) para sua última sessão no Conselho Nacional de Justiça o resultado da apuração sobre o esquema de segurança oferecido pela Justiça do Rio à juíza Patrícia Acioli, morta em 2011. A investigação foi aberta a pedido da família da juíza, que levou documentação sobre o que chamou de "morte anunciada". As informações são da **Folha de S. Paulo** Leia mais na [ConJur](#)

Direito à vida

O Ministério Público Federal em Goiás apura se há violação ao direito à vida, garantido na Constituição Federal, na resolução do Conselho Federal de Medicina, que dispõe sobre o direito do paciente de dizer não a tratamentos invasivos e dolorosos quando estiver com doença crônica em fase terminal. O conselho tem 10 dias para enviar ao MP informações, documentos e estudos técnicos e científicos, além da base jurídica, nos quais a resolução foi calcada. A resolução estabelece que qualquer pessoa maior de 18 anos lúcida pode pedir ao médico que registre em seu prontuário se quer ou não que a morte seja prolongada por meios extraordinários, quando o diagnóstico da falência é irreversível. As informações são do jornal **Correio Braziliense**.

Bem impenhorável

Um imóvel considerado bem de família não pode ser penhorado, ainda que esteja alugado para terceiros. É o que diz a nova Súmula do Superior Tribunal de Justiça de número 486, publicada em agosto. O texto veda a penhora dessa residência para quitar débitos, desde que a renda obtida com a locação seja revertida para a subsistência da família ou para o pagamento de outra moradia. Apesar do posicionamento do STJ, que preserva a impenhorabilidade de bens de família, há decisões dos tribunais trabalhistas determinando a penhora de imóveis de família para o pagamento de dívidas. As informações são do jornal **Valor Econômico**.

Nexo causal

O Tribunal Superior do Trabalho afirmou ser legítima a dispensa de um ex-empregado que estava doente. A demissão somente poderia ser considerada inoportuna se ficasse configurado o nexo causal entre a doença sofrida e as condições de trabalho no ambiente empresarial. O servente, que tinha úlcera e gastrite, trabalhava fazendo limpeza em uma rodovia. As informações são do jornal **DCI**. Leia mais na [ConJur](#)

Correção monetária

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro julgou, nesta segunda (4/9), o pedido de indenização que determinava ao Bradesco o pagamento de R\$ 1,4 trilhão ao herdeiro de um correntista. Por 17 votos a 3, o banco ganhou a causa, que se arrasta há 18 anos, e terá que pagar menos. Os advogados do correntista irão recorrer. Para calcular ao valor de R\$ 1,4 trilhão foi feita uma média com o que era cobrado de juros mensais do cheque especial. O TJ-RJ entendeu que o banco deve pagar o que o correntista perdeu. Mas não com base no cálculo das taxas mensais do cheque especial. Um novo cálculo deverá ser feito. As informações são do jornal **Folha de S. Paulo**

Lojistas x Administração

O Superior Tribunal de Justiça entendeu que, embora a relação entre lojistas e a administração de shopping center não seja regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, a Justiça pode reconhecer como abusiva alguma cláusula inserida no contrato de adesão relativo à locação de espaço comercial, principalmente quando se trata de cláusula que isenta os administradores de



responsabilidade por danos causados ao locatário. De acordo com a relatora, ministra Nancy Andrighi, o administrador de shopping center não é obrigado a garantir o sucesso dos lojistas, mas deve informar aos empresários sobre mudanças em condições que possam afetar a viabilidade do empreendimento. As informações são do jornal **Valor Econômico**

Jingle vetado

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais vetou por meio de medida liminar o uso de um dos jingles de campanha do candidato a reeleição para prefeito de Belo Horizonte, Marcio Lacerda (PSB). No entedimento do TRE mineiro, a campanha usou "marca pública" irregularmente. No caso, o jingle possuía letra própria, mas a música é a mesma usada nas propagandas oficiais da prefeitura na administração de Lacerda. As informações são da **Folha de S. Paulo**

OPINIÃO

Legado da Ditadura

Em artigo publicado na **Folha de S. Paulo** desta terça-feira (4/9), a desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo e ex-presidente da Associação Juízes para a Democracia, Tkenarik Boujikian Felipe, e o juiz de Direito e membro da Associação Juízes para a Democracia, Roberto Luiz Corcioli Filho afirmam que ainda há um grande legado da ditadura no Judiciário.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2012-set-04/noticias-justica-direito-jornais-terca-feira-10/>